



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2203, de 2 de abril de 1990

"Altera salários de categorias profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter seus respectivos salários mensais alterados de acordo com o que segue:

CATEGORIA PROFISSIONAL	DE	PARA
Agente Administrativo	13.590,00	19.000,00
Apontador Administrativo do Departamento Pessoal	12.680,00	18.000,00
Arquivista	9.810,00	11.000,00
Assessor Administrativo	19.070,00	27.000,00
Assessor da Divisão de Esporte e Turismo	23.760,00	28.000,00
Assessor da Divisão de Promoção Social	28.100,00	34.000,00
Assessor de Planejamento e Controle	21.330,00	38.000,00
Assessor de Planejamento e Habitação	37.150,00	69.500,00
Assessor de Planejamento e Secretaria	24.930,00	58.000,00
Assessor de Procuradoria	30.570,00	69.000,00
Assistente de Cobrança e Tributação	11.070,00	15.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2203/90/Fls.2

Assistente de Encarregado da Copa	7.220,00	11.000,00
Assistente de Encarregado do Departamento Pessoal	15.860,00	21.000,00
Assistente Geral da Guarda Municipal	18.560,00	23.000,00
Assistente Jurídico 1/2 perío do	11.970,00	22.000,00
Assistente Jurídico INtegral	22.050,00	42.000,00
Assistente de Secretaria	10.710,00	13.600,00
Assistente do Serviço Social	12.230,00	20.000,00
Assistente Social - Chefe	29.220,00	38.000,00
Assistente Social - Integral	21.050,00	37.800,00
Assistente Técnico em Edifi- cações	15.380,00	30.000,00
Assistente de Tesouraria	10.590,00	20.000,00
Auxiliar de Almojarifado	10.410,00	12.000,00
Auxiliar de Cadastro	9.060,00	11.000,00
Auxiliar de Cobrança e Tribu- tação	10.160,00	11.000,00
Auxiliar de Contabilidade	11.510,00	20.000,00
Auxiliar de Departamento de Compras	11.510,00	20.000,00
Auxiliar de Departamento Pes soal	8.640,00	18.000,00
Auxiliar de Tesouraria	9.560,00	15.000,00
Auxiliar de Topografia	12.260,00	18.000,00
Borracheiro	11.510,00	17.300,00
Carpinteiro	11.510,00	17.300,00
Chefe Administrativo	10.410,00	15.000,00
Chefe do Departamento Pessoal	45.850,00	69.000,00
Chefe da Divisão de Contabili dade	45.850,00	69.000,00
Chefe da Divisão de Planeja - mento e Secretaria	28.610,00	38.000,00
Chefe do Posto de Identifica- ção Profissional	16.620,00	19.000,00

Cont. fls. 3



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2203/90/Fls.3

Chefe de Segurança	22.940,00	36.000,00
Chefe de Serviços Administrativos Gerais	18.560,00	26.000,00
Chefe do Setor de Tributos Mobiliários e Fiscalização	22.940,00	30.000,00
Chefe de Transportes	22.940,00	30.000,00
Comprador Junior	20.420,00	25.000,00
Coordenador de Divulgação e Festividades	13.430,00	20.000,00
Coordenador de Serviços Funerários e Cemitério	19.070,00	27.000,00
Coordenador de Planejamento e Serviços Municipais	34.440,00	44.000,00
Coordenador Técnico da Divisão de Educação	32.400,00	45.500,00
Coordenador Técnico Educacional	23.760,00	41.400,00
Eletricista	14.690,00	20.000,00
Eletricista de Autos	14.690,00	20.000,00
Encanador	11.510,00	18.300,00
Encarregado de Almoxarifado	20.420,00	30.000,00
Encarregado de Cadastro Mobiliário	15.380,00	25.000,00
Encarregado da Copa	17.270,00	26.000,00
Encarregado da Guarda	15.380,00	20.000,00
Encarregado da Lanchonete	12.730,00	20.000,00
Encarregado da Marcenaria	19.070,00	28.000,00
Encarregado da Oficina Mecânica	26.120,00	36.000,00
Encarregado do Serviço de Eletricidade	26.120,00	36.000,00
Encarregado de Setor de Divisão Ativa	15.380,00	20.000,00
Encarregado do Setor Fotográfico	19.070,00	24.000,00
Encarregado do Setor de Manutenção Hidráulica	16.130,00	26.000,00

Cont. fls.4



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2203/90/Fls.4

Encarregado do Setor de Pro jetos	26.120,00	40.000,00
Encarregado da Serralheria	22.940,00	36.000,00
Encarregado da Tesouraria	26.790,00	38.000,00
Engenheiro Agrimensor	34.020,00	42.000,00
Fiscal	18.560,00	25.000,00
Fiscal de Rendas Municipais	12.230,00	22.000,00
Fisioterapeuta 1/2 período	11.510,00	21.610,00
Fotógrafo	13.430,00	20.500,00
Fonoaudióloga 1/2 período	11.510,00	21.610,00
Funileiro	13.430,00	18.300,00
Lubrificador	9.560,00	13.000,00
Mecânico	14.690,00	20.000,00
Meio Oficial de Soldador	10.910,00	15.000,00
Mestre de Obras	17.880,00	24.000,00
Motorista	11.510,00	13.500,00
Operador de Máquinas	12.260,00	16.000,00
Professor	13.360,00	15.300,00
Professor Auxiliar	7.980,00	9.900,00
Professor de Educação Física - Integral	21.050,00	37.800,00
Pedagogo	21.050,00	41.400,00
Pintor de Autos	13.430,00	17.300,00
Psicólogo 1/2 período	11.510,00	21.610,00
Secretária	10.160,00	13.000,00
Secretária "A"	13.590,00	16.000,00
Secretária Executiva	19.070,00	21.000,00
Secretária da Junta do Serviço Militar	24.930,00	33.000,00
Serralheiro	9.960,00	18.300,00
Soldador	13.430,00	18.300,00
Supervisor de Almojarifado	15.380,00	19.000,00
Supervisor de Campo	10.410,00	13.000,00
Supervisor de Copa	9.330,00	13.500,00
Supervisor de Esportes	13.860,00	26.000,00
Supervisor de Fiscal	21.050,00	28.000,00

Cont. fls. 5



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

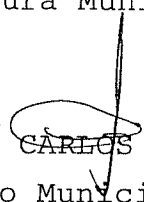
Decreto nº 2203/90/Fls.5

Supervisor de Máquinas	17.270,00	26.000,00
Técnico em Nutrição	17.720,00	25.000,00
Terapeuta Ocupacional Integral	21.050,00	37.800,00
Topógrafo	24.200,00	38.000,00
Torneiro Mecânico	14.690,00	20.000,00
Ajudante de Máquinas	9.560,00	13.500,00
Supervisor de Administração e Planejamento	15.880,00	20.100,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 2 de abril de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.